



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.736, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA.  
Publicado no DOM em 16/06/2025  
Edição nº 391 conforme art. 103 da  
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na Ação 24002401.1236105012.024 – Ensino Fundamental e na Fonte de Recursos – 154100000000 – VAAF 30%.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de junho de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO Nº 23.736, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
2401	1236105012.024	3.3.90.30.00	154300000000		1.300.000,00
2401	1236105012.024	3.3.90.39.00	154100000000	1.300.000,00	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.300.000,00</b>	



4300002912	DEISYARA SIMÃO DA SILVA	223°	NÃO COMPARECEU
4300009789	WALQUIRIA CRISTINA ALMEIDA BARBOSA DA SILVA	225°	NÃO COMPARECEU
4300010188	ELOÍSA AMARAL SENA	227°	NÃO COMPARECEU
4300014045	NAARA SANTOS ANDRADE	232°	NÃO COMPARECEU
4300010676	ISABEL JUNQUEIRA COTRIM	236°	NÃO COMPARECEU
4300010215	MATHEUS ALVES BANGARTE	240°	NÃO COMPARECEU
4300009412	DELMA APARECIDA DA ROCHA FREITAS	245°	NÃO COMPARECEU
4300016342	MANOELA SANTOS MOREIRA	251°	NÃO COMPARECEU
4300010562	NARJARA SANTOS COSTA CARDOSO	253°	RECLASSIFICADO - 633°
4300016108	JONAS JESUS OLIVEIRA	257°	NÃO COMPARECEU
4300011659	DORALICE PEREIRA COSTA DE ARAÚJO	258°	NÃO COMPARECEU
4300001978	ANA CARLA REIS CHAVES	273°	NÃO COMPARECEU

## DECRETO

### DECRETO Nº 23.736, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na Ação 24002401.1236105012.024 – Ensino Fundamental e na Fonte



de Recursos – 154100000000 – VAAF 30%.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105012.024	3.3.90.30.00	154300000000		1.300.000,00
2401	1236105012.024	3.3.90.39.00	154100000000	1.300.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				1.300.000,00	1.300.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.300.000,00	

**DECRETO Nº 23.737, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

Exoneração (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o Sr. **EDUARDO BRUNO MACEDO VIANA**, matrícula nº 308089, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Música, junto à Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação produzindo efeitos desde o dia 13 de maio de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal